



**APURAÇÃO DE HAVERES EM PROCESSOS JUDICIAIS:  
UMA ANÁLISE DE DOIS LAUDOS PERICIAIS COM ÊNFASE NOS  
PROCEDIMENTOS UTILIZADOS PELOS PERITOS**

**CLEARANCE OF LIABILITIES IN JUDICIAL PROCEEDINGS:  
AN ANALYSIS OF TWO EXPERT REPORTS WITH EMPHASIS ON  
PROCEDURES USED BY EXPERTS**

**LIQUIDACIÓN DE RESPONSABILIDADES EN PROCEDIMIENTOS JUDICIALES:  
ANÁLISIS DE DOS INFORMES DE EXPERTOS COM ÊNFASE EN LOS  
PROCEDIMIENTOS UTILIZADOS POR EXPERTOS**

**Udo Strassburg**

<https://orcid.org/0000-0002-1217-6789>

Professor do Programa de Pós-graduação em Contabilidade  
(PPGC/UNIOESTE) – Campus de Cascavel/PR

Doutor em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da UNIOESTE

E-mail: [udo.strassburg@unioeste.br](mailto:udo.strassburg@unioeste.br)

**Katyane Aline Cantu Moreno**

<https://orcid.org/0000-0001-8929-4882>

Mestranda do Programa de Pós-graduação em Contabilidade  
(PPGC/UNIOESTE) – Campus de Cascavel/PR

Especialização em Contabilidade Estratégica de Negócios - PUC/Toledo/PR

E-mail: [katy\\_moreno02@hotmail.br](mailto:katy_moreno02@hotmail.br)

## **RESUMO**

A atuação em perícias de apuração de haveres exige um conhecimento amplo sobre toda gama de procedimentos existentes em uma empresa. Em situações adversas, como a saída de um sócio, pode gerar dúvidas entre as partes, principalmente em relação a quanto cabe a cada um, e não havendo acordo amigável, o caso é levado à justiça para que, por intermédio de um magistrado, a decisão possa ser tomada em relação à apuração destes valores. O objetivo da presente pesquisa é analisar dois laudos de perícias para avaliação de haveres, com ênfase nos procedimentos utilizados pelos peritos. Como resultados, a primeira perícia trata sobre uma dissolução parcial de sociedade por desentendimentos e desacordos, e o segundo processo trata de uma dissolução parcial de sociedade pela morte de um dos sócios. Foi evidenciado que os laudos seguiram as formalidades legais, pecando em alguns aspectos como a falta de detalhamento na análise técnica ou científica. Outros achados são das diferenças de visões e abordagens metodológicas e ferramentais. Evidencia-se que os dois laudos chegaram ao objetivo pretendido, mas deixando algumas dúvidas, pois, na visão de quem analisou o laudo, algumas informações não ficaram claras, as quais poderiam ser úteis para o magistrado, na tomada de decisão. Cada laudo tem as suas especificidades e devem ser individuais, seguindo as intuições de cada perito.

**Palavras-chave:** Perícia; Laudos; Apuração de Haveres.

## ABSTRACT

Expertise in asset verification requires extensive knowledge of the entire range of procedures that exist in a company. Adverse situations, such as the departure of a partner, can generate doubts between the parties, mainly related to the function and financial amount for each one of the parties. If there isn't an amicable agreement, the case is brought to justice so that, through a referee, the decision can be taken regarding the determination of these values. The purpose of this research is to analyze and compare two expert reports for valuing assets, emphasizing procedures used by the accounting experts. As a result, the first investigation deals with a partial dissolution of the company due to disagreements, and the second process deals with a partial dissolution of the company due to the death of one of the associate. It was evidenced that the reports followed the legal formalities, sinning in some aspects, such as lack of detail in technical or scientific analysis. Other findings are the differences in views and methodological approaches. It is evident that the two reports reached the intended objective, but left some doubts, because in the view of those who analyzed the report, some information were not clear, which could be useful for the magistrate, in decision-making. Each report has its specificities and must be individual, following the intuitions of each accounting expert.

**Key words:** Expertise; Reports; Assets investigation.

## RESUMEN

La experiencia en la verificación de activos requiere un amplio conocimiento de toda la gama de procedimientos que existen en una empresa. Situaciones adversas, como la partida de un socio, pueden generar dudas entre las partes, principalmente en relación con lo que depende de cada una. Si no hay un acuerdo amistoso, el caso se lleva ante la justicia para que, a través de un magistrado, se pueda tomar una decisión con respecto a la determinación de estos valores. El propósito de esta investigación es analizar y comparar dos informes de pericia para tasación de activos, con énfasis en los procedimientos utilizados por los expertos en contabilidad. Como resultado, la primera investigación se ocupa de una disolución parcial de la empresa debido a desacuerdos, y el segundo proceso se ocupa de una disolución parcial de la empresa debido a la muerte de uno de los socios. Se evidenció que los informes siguieron las formalidades legales, pecando en algunos aspectos como la falta de detalles en el análisis técnico o científico. Otro punto resaltado son las diferencias en enfoques metodológicos. Es evidente que los dos informes alcanzaron el objetivo previsto, pero dejaron algunas dudas, porque en la opinión de las personas que analizaron el informe, alguna información que podría ser útil para la toma de decisiones no era clara. Cada informe tiene sus especificidades y debe ser individual, siguiendo las intuiciones de cada experto en contabilidad.

**Palabras clave:** Experiencia; Informes; Investigación de activos.

## 1. INTRODUÇÃO

Em uma organização, em qualquer momento, uma sociedade pode estar propensa a dissolução. Com este evento, pode ser um fato gerador de dúvida para uns dos sócios, ou aos herdeiros (na falta de um deles), Guilhardi (2017) complementa, sobre a saída de um dos sócios, sem a extinção da pessoa jurídica. A contratação da perícia para a apuração de haveres, pode ser uma alternativa contratada para esclarecer dúvidas pertinentes aos valores reais da sociedade.

A apuração de haveres é uma forma de perícia contábil que exige um conhecimento amplo sobre toda gama de processos existentes em uma empresa, desde a parte administrativa, financeira e contábil, até questões imobiliárias, de negócios e sobre intangíveis. Segundo Guilhardi (2017) o motivo mais recesivo da contratação da apuração de haveres, vem sendo por discórdias de cunho financeiro.

Apuração de Haveres em Processos Judiciais: uma Análise de Dois Laudos Periciais com Ênfase nos Procedimentos Utilizados pelos Peritos

Em uma situação normal, as empresas são constituídas por tempo indeterminado e com o objetivo de gerar benefícios econômicos futuros para os sócios ou acionistas, sempre estão observando o princípio da entidade, que são decorrentes das ações dos seus gestores. Outro princípio que deve ser observado é o da continuidade, o qual compreende que todos os atos devem ser direcionados para que a empresa continue no mercado e em franco desenvolvimento. Mas, nem tudo acontece como os gestores ou proprietários planejam, pois há a possibilidade de surgir eventos que fogem do controle, os quais podem estar ligados ao falecimento, retirada, exclusão ou expulsão de um ou mais sócios ou acionistas. Nestes casos, há necessidade de acertar e legalizar a composição da sociedade, podendo ser realizada amigavelmente. Caso não haja acordo entre as partes, o caso poderá parar na justiça para que, por intermédio de um magistrado, a decisão possa ser tomada em relação à apuração dos haveres, ou para definir o que cabe a cada beneficiado. Portanto, o juiz nomeará um perito contábil para que ele faça uma avaliação de tudo o que envolve a empresa e defina os valores das participações societárias.

O Código de Processo Civil (CPC 2015) prevê, em seu artigo 149, aqueles que podem como auxiliares da justiça, incluindo o profissional da contabilidade poderá atuar na resolução dos litígios. Entre suas atuações, pode-se citar a avaliação e mensuração do valor justo da empresa em questão, para uma possível compra ou venda da organização (processo de fusão, cisão, incorporação ou na apuração de haveres) que se referem às alterações no seu quadro societário.

Paulo *et al.* (2006) verificou as principais práticas de mensuração que vem sendo utilizadas pelos peritos contadores no Brasil, no momento de apuração de haveres em processos judiciais, cuja finalidade e a retirada de socio por vontade própria. Silva *et al.* (2016) identificou a preferência dos peritos contadores quanto ao emprego de diferentes métodos e/ou procedimentos de avaliação de sociedades aplicados em processos judiciais de apuração de haveres, pela aplicação das técnicas *Analytic Hierarchy Process* (AHP) e do Tomada de decisão Interativa e Multicritério (TODIM). Guilhardi (2017) propôs-se a analisar as razões fundamentais do Código de Processo Civil para dissolução parcial de sociedade, notadamente aos objetivos possíveis de apuração de haveres do sócio que se desliga da sociedade empresarial, sem extinção de pessoa jurídica.

Este estudo se diferencia dos demais por tratar de perícias relativas à apuração de haveres em processos judiciais que já tramitaram em comarcas pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (especificamente na 2ª seção judiciária: Cascavel e região), com a finalidade de analisar os procedimentos utilizados pelos peritos ao realizar este tipo de perícia.

Vale ressaltar, a contribuição teórica e prática (2 casos práticos, verídicos) sobre apuração de haveres. No processo de construção de conceitos sobre o assunto, nota-se certa escassez de trabalhos atualizados sobre o assunto, e com aplicação prática, ou de casos verídicos.

Com o novo CPC, esta área passou a exigir ainda mais dos peritos. Uma das exigências é a comprovação da especialização no objeto da perícia, o que demonstra a dificuldade para o desempenho da tarefa de realizar uma apuração de haveres. Outra justificativa está no fato de que existe uma série de métodos para serem utilizados na avaliação de empresas e, conseqüentemente, para apuração de haveres de sócios. Desta forma, foram verificados dois laudos periciais fornecidos pelas varas cíveis da comarca de Cascavel, os quais proporcionaram as informações que foram trabalhadas no presente trabalho.

O problema da presente pesquisa está voltado para a seguinte questão: **Como estão apresentados os laudos para realização de perícias de avaliação de haveres em dois processos analisados na Comarca de Cascavel-PR?** O objetivo da pesquisa está direcionado a analisar e comentar os conteúdos/tópicos abordados nos dois laudos periciais de avaliação de haveres, com o propósito de identificar as semelhanças e divergências presentes. Para tal, a pontuação dos itens abordados nos laudos facilitou na análise, uma vez que a as análises devem

ser realizadas com laudos que apresentem alguma semelhança, e neste caso, os dois tem as mesmas abordagens e ocorreram na mesma comarca, a de Cascavel – PR. Portanto, a ênfase principal se deu nos procedimentos utilizados pelos peritos, ressaltando os principais tópicos e divergências.

E assim, o presente trabalho está subdividido em cinco sessões: A primeira trata-se da introdução; Na segunda é apresentado os conceitos teóricos, que são fundamentos que operam no sustento das análises; Na terceira, consta a apresentação dos dois casos, ou seja, laudos periciais; na penúltima sessão, são apresentados os principais achados e para finalizar, na última sessão, a conclusão.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 DISSOLUÇÃO E RESOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Dissolução, segundo o dicionário on-line Michaelis, está relacionada à ação ou efeito de dissolver, no sentido de extinguir, liquidar, estar encerrando as atividades da sociedade. Esta questão é tratada no Código Civil/2002, em seus Arts. 1.033 a 1.038, determinando, especificamente quando a Dissolução de uma Sociedade pode ocorrer. Por outro lado, o novo CPC, em seus artigos 599 a a 609, trata sobre as ações de dissolução parcial da sociedade, aquela que ocorrerá quando da retirada de um ou mais sócios, por motivos diversos (morte, exclusão, etc), havendo a continuidade do empreendimento, detalhando mais os procedimentos a serem utilizados. Assim ocorre a Resolução, a qual está relacionada à mudança de constituição societária sem que a natureza seja alterada. No aspecto jurídico, se refere à rescisão de um contrato mediante acordo entre as partes ou ação de terceiros. E é neste sentido que a Lei 10.406/2002 – Código Civil, em seu artigo 1.028, destaca a Resolução de sociedade no sentido de preservar a empresa, em decorrência de sua função social (HOOG, 2018), resolvendo o impasse existente, possibilitando dar continuidade ao empreendimento.

### 2.2 APURAÇÃO DE HAVERES

No CPC antigo, de 1973 a perícia em apuração de haveres não possuía ênfase nos detalhamentos, o assunto era tratado de forma bom sucinta. Já com a promulgação do CPC de 2015, os legisladores deram maior destaque ao assunto, com alterações importantes (MELLO, 2016).

No Art. 604 está colocado com alguns detalhes como deve ser a atuação do Juiz, em relação à apuração de haveres: I - fixará a data da resolução da sociedade; II - Definirá o critério de apuração de haveres à vista do dispositivo no contrato social; e III - Nomeará o perito.

Já no Art. 606, é destacada uma questão importante referente a não contemplação no contrato social, do método a ser utilizado na apuração de haveres. Determinado que em caso de omissão do contrato social, o juiz definirá, como critério de apuração de haveres, o valor patrimonial apurado em “Balanço de Determinação”, deixando bem claro qual é o método de preferência da justiça.

Em seu Parágrafo único, do Art. 606, o novo CPC determina que a nomeação do perito recairá preferencialmente sobre especialista em avaliação de sociedades, cabendo ao perito comprovar esta situação.

Neste sentido, o perito deverá ser contador, não pelo fato de realizar uma avaliação de empresas, mas pelo fato de necessitar lidar com a contabilidade, confeccionar balanço de determinação e assiná-lo, o que é competência exclusiva do contador.

Conforme Strassburg (2018, p. 3):

A apuração de haveres diretamente ligada à dissolução de sociedades ou se referindo a termos contábeis, a resolução de sociedades. A dissolução ou resolução de uma sociedade pode ser total, extinguindo-se a mesma ou parcial. A dissolução ou

Apuração de Haveres em Processos Judiciais: uma Análise de Dois Laudos Periciais com Ênfase nos Procedimentos Utilizados pelos Peritos

resolução parcial poderá se dar pela saída de um sócio (pessoa física ou jurídica), seja por iniciativa própria, pela morte, retirada, exclusão ou expulsão de um sócio.

Apuração de haveres é o procedimento pelo qual se quantifica o valor da participação societária para que o pagamento seja exercido, nos casos em que a sociedade se resolve em relação a um sócio, (ALVES; TURANO, 2016). Tem a ver com a devolução do capital investido na empresa, relacionado ao capital e seu rendimento, realizado pelo sócio que se retira.

Olhando neste prisma, dá a impressão que é só corrigir o valor investido, por uma taxa básica, obtendo a solução do problema, mas não é tão simples assim. O capital investido pelos sócios foi colocado à disposição da empresa para que ela aplicasse da melhor forma possível e para trabalhar com ele, com o intuito de gerar lucro e remunerar o capital investido. Para se realizar uma apuração de haveres é necessário envolver todos os processos da empresa e realizar os ajustes necessários. Esta apuração pode ser realizada, segundo Fernández (2007) com pelo menos seis principais grupos de métodos, partindo dos seguintes pontos: Balanço Patrimonial; Resultado Econômico; Misto (*Goodwill*); Fluxo de Caixa Descontado; Criação de Valor e outras opções. Para Sá, o exame de apuração de haveres é complexo e não se limita apenas às contas do sócio, mas também as da sociedade em seu comportamento comparativo e prospectivo (SÁ, 2011:97).

Sá (2011, p. 95) destaca 5 questões que se busca conhecer com a apuração de haveres: 1 - os créditos do sócio, em conta, devidamente atualizados; 2 - os débitos do sócio, em conta, devidamente atualizados; 3 - o valor do patrimônio líquido real; 4 - as expectativas de lucros da sociedade, quando ela vai continuar em funcionamento; 5 - as expectativas de realização do Ativo, quando a sociedade vai liquidar-se. É uma lista que abrange a empresa como um todo e que demanda um trabalho exaustivo.

### 2.3 METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DE EMPRESAS E APURAÇÃO DE HAVERES

Quando se está realizando uma perícia de apuração de haveres, automaticamente há necessidade de buscar metodologias ferramentas utilizadas para avaliação de empresas. A metodologia serviu como um checklist para verificar os pontos abordados nos laudos. Avaliar uma empresa é um processo que envolve uma série de conhecimentos, recursos e ferramentas, exigindo um trabalho minucioso para se obter os melhores resultados. Uma análise lado a lado pode trazer resultados de informações que são relevantes e fazem a diferença ao ser elaborado um laudo pericial em uma perícia de apuração de haveres.

Há uma série de levantamentos, cálculos e apurações que envolvem questões qualitativas, quantitativas e de subjetividade. Não apenas é realizando um levantamento a custo histórico, mas sim, envolvendo a economia, o mercado, valor justo e valor presente, demonstrando a real situação do empreendimento.

De acordo com Sá (2011, p. 98), as fontes para busca das informações necessárias envolvem: o balanço patrimonial, balanço de resultados, inventário físico, qualitativo e quantitativo, livros e documentações pertinentes e informações econômicas, estatísticas e financeiras pertinentes.

Já em relação as ferramentas geralmente utilizadas para avaliação de empresas, pode-se destacar: Balanço especial ou de determinação; avaliação patrimonial contábil ou pelo mercado; fluxo de caixa descontado; basear-se no patrimônio líquido de ações similares; capitalização de lucros; valor presente dos dividendos; múltiplos de faturamento ou fluxo de caixa e basear-se no valor econômico agregado – EVA (LOPO *et al.* 2001).

Para este trabalho, optou-se por apresentar e detalhar a metodologia do balanço especial ou de determinação, conforme é mencionado no Art. 606, do CPC/2015, nos casos em que há omissão no contrato social, em relação a metodologia a ser utilizada e a do fluxo de caixa

Apuração de Haveres em Processos Judiciais: uma Análise de Dois Laudos  
Periciais com Ênfase nos Procedimentos Utilizados pelos Peritos

descontado, visto que o perito da empresa se referiu em diversas ocasiões a ele e ao balanço de determinação.

### 2.3.1 Avaliação pelo Balanço Especial ou de Determinação

A contabilidade, em diversos casos, apresenta dificuldade de representação real, sendo que alguns resultados muitas vezes não refletem o real valor que a entidade possui, principalmente quando está se buscando o valor econômico da empresa. Um dos motivos é o fato de que ela trabalha com o custo histórico, obedecendo às normas brasileiras de contabilidade, principalmente em relação aos ativos permanentes. Desta forma, nos casos em que é necessária a busca por um valor justo, valor que reflita maior proximidade com a realidade, relacionado ao patrimônio da entidade, ele será calculado a partir de um balanço especial ou de determinação. É o que tratam as diversas bases jurídicas legais como: Código Civil, Lei nº 10.406/2002, em seu Art. nº 1.031; no projeto de Lei nº 1.572/2011, que trata sobre as alterações do Código Comercial Brasileiro, em seu Art. 216 e no Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, em seu Art. 606.

E assim, Perez e Famá (2003, p.54) definem balanço de determinação como um balanço patrimonial especial, elaborado para fins judiciais, por perito contador, a partir do balanço patrimonial oficial da empresa, que não afeta a contabilidade da mesma e é utilizado para determinar o montante dos haveres que cabe ao sócio dissidente, excluído ou falecido.

Existem alguns princípios que devem ser utilizados quando está se confeccionando o balanço de determinação. Segundo Hoog (2018), estes princípios são fundamentais para a sua elaboração, são eles: princípio da Fidelidade e veracidade; clareza; estática instantânea; vedação do enriquecimento sem causa; instantaneidade; integridade; expressão monetária; extensão; justo valor dos ativos e passivos; autonomia patrimonial ou entidade; coexistência; equilíbrio; equidade e independência do perito avaliado (HOOG, 2018).

Cada um deles deve ser observado, visto que se trata de preceitos básicos, orientadores dos procedimentos contábeis, utilizados neste momento.

Como já foi visto neste trabalho, o balanço de determinação deve ter como ponto de partida o balanço patrimonial oficial da empresa, sendo ajustado conforme as peculiaridades de cada conta ou cada item representativo do patrimônio.

Desta forma, os itens do balanço aqui apresentados são acompanhados das ações necessárias para se chegar ao encerramento do balanço de determinação, após os ajustes que demandam cada um deles.

**Quadro 1** - Contas do Balanço Patrimonial e sugestões de ajustes

Itens do Balanço Patrimonial	Critério de Avaliação Sugeridos
<b>Ativo</b>	
<b>Circulante</b>	
Caixa e bancos	ajustar os saldos
Aplicações de liquidez imediata	valor aplicado mais rendimentos
Aplicações em ouro	valor de mercado menos despesas de corretagem
<b>Créditos</b>	
Valores e títulos a receber a curto e longo prazo	valor de face trazido a valor presente, acrescido, se for o caso, da renda financeira contratada
Despesas antecipadas	pelo valor a apropriar, após a data do evento
Adiantamentos a fornecedores	reconhecer eventual ganho monetário
<b>Estoques</b>	
Estoques vendáveis	preço de venda à vista, deduzido das despesas e da margem de lucro – se mercado organizado – para mercadorias, produtos acabados; produtos semi-elaborados e serviços em andamento: por preços à vista equivalentes ao estado de acabamento; matérias-primas e materiais e componentes: preço à vista de aquisição
Estoque de imóveis para venda	valor de realização, deduzido de despesas de corretagem
Estoques obsoletos	valor provável de liquidação
<b>Investimentos</b>	

Apuração de Haveres em Processos Judiciais: uma Análise de Dois Laudos Periciais com Ênfase nos Procedimentos Utilizados pelos Peritos

Ações de companhias abertas	cotação de Bolsa de Valores
Empresas controladas e coligadas	valor do patrimônio líquido a valores de mercado das sociedades controladas ou coligadas
<b>Imobilizado</b>	
Imóveis	avaliação pericial de engenharia, menos despesas de corretagem
Máquinas e equipamentos	avaliação pericial de engenharia, se material
Móveis, utensílios, ferramentas, softwares, equipam. de informática etc.	valor de mercado; considerada a sua materialidade: valor líquido contábil
Veículos e direitos de uso de linhas telefônicas	valor de mercado
<b>Intangível</b>	
Marcas, patentes, ponto comercial, concessões, etc.	cálculo (encontrar valor na data do B. de Determinação)
<i>Goodwill</i>	cálculo pericial contábil do sobre valor
<b>Passivo</b>	
<b>Circulante</b>	
Fornecedores de bens e serviços	valor de face trazido a valor presente
Adiantamento de clientes	reconhecer eventual perda monetária
Trabalhistas correntes	pelo valor original, com encargos até a data
Provisões trabalhistas correntes	valor original, com encargos até a data
Fiscais correntes	valor original, com encargos até a data
Financiamentos	principal e encargos até a data
Outras contas a pagar	valor original e/ou valor presente
<b>Provisões</b>	
Provisões tributárias: ganhos de capital	cálculo (encontrar valor na data do B. de Determinação)
Contingências trabalhistas, tributárias, comerciais	cálculo (encontrar valor na data do B. de Determinação)
<b>Patrimônio Líquido (valor da sociedade)</b>	
Ativo – Passivo	resultado após os ajustes.

Fonte: Adaptado de Ornelas (2001).

Como se pôde ver no Quadro 1, cada item do patrimônio tem suas peculiaridades e, assim, deverão ser ajustadas para se chegar a um valor que seja mais próximo da realidade, englobando todos os fatores internos e externos, que possam influenciar os negócios.

Cabe ressaltar que a confecção do balanço de determinação terá o objetivo de avaliar o patrimônio da entidade, obtendo, desta forma, o valor econômico do empreendimento.

### 2.3.2 Avaliação pelo Fluxo de Caixa Descontado - FCD

O pressuposto básico para a avaliação com a método do fluxo de caixa descontado é trazer a valor presente todos os fluxos de caixa líquidos que estão registrados na contabilidade, independente do vencimento, levando em consideração a perpetuidade do negócio. Isto se refere aos ativos e passivos da empresa. HOOG e CARLIN, 2015. Conforme pode-se verificar na Figura 1 as etapas para se chegar ao valor presente.

**Figura 1** – Formulação da metodologia para se chegar ao valor econômico



Fonte: Hoog e Carlin, 2015.

Esta é a forma como pode-se conhecer a efetiva capacidade de geração de riqueza de uma empresa, pois irá abranger o potencial que a empresas tem de gerar caixa no futuro,

Apuração de Haveres em Processos Judiciais: uma Análise de Dois Laudos Periciais com Ênfase nos Procedimentos Utilizados pelos Peritos

destacando que o método abrangerá a capacidade de a empresa estar gerando riqueza no futuro, com a mesma estrutura e organização que ela em hoje (PEREZ; FAMÁ, 2004).

Neste sentido o fluxo de caixa descontado mede a capacidade que a empresa tem de gerar caixa no longo prazo, contemplando a possibilidade que a empresa tem de estar trabalhando, com todos os recursos disponíveis, capacidades e competências de gerar caixa por um período longo (SANTOS; LEISMANN, 2020).

A utilização dos recursos do fluxo de caixa descontado pelos peritos que confeccionaram os laudos, no presente trabalho foi para trazer a valor presente os diversos itens do balanço patrimonial apresentado a eles.

### 3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo são evidenciados os dados relativos aos dois casos obtidos para o estudo.

#### 3.1 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA 1

O primeiro processo trata-se de uma dissolução parcial de sociedade por desentendimentos e desacordos, levando a uma situação insustentável. A atividade da empresa correspondia à serviços de consultoria, assessoria e análises microbiológicas de alimentos. A sua constituição foi em 2003 e a data base para a apuração dos haveres foi 31/12/2005.

A data da proposição da ação foi 08/02/2006. A data da entrega do laudo foi 21/08/2017. Os honorários recebidos pela realização da perícia para a empresa 1 foi 27% menor que os honorários pagos pela empresa 2.

O objeto da presente perícia reside nos balanços patrimoniais, contratos, dados e documentos de cunho financeiro, referentes às operações da empresa ré. A composição societária da empresa era a seguinte:

**Tabela 1** – Quadro Societário da empresa do processo 1

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
Sócio 1	3.000	3.000,00	30%
Sócio 2	2.500	2.500,00	25%
Sócio 3	1.500	1.500,00	15%
Sócio 4 – Retirante	3.000	3.000,00	30%
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Processo 1.

Os dados dos principais itens do patrimônio foram:

**Tabela 2** – Principais itens do patrimônio do processo 1

Valor do ativo ajustado	R\$ 215.105,37
(+) Valor do <i>Goodwill</i>	R\$ 0,00
(-) Dívidas e obrigações da empresa	R\$ 247.455,57
(=) Patrimônio Líquido	R\$ -32.350,20
Participação do sócio 4 - retirante (30%)	R\$ -9.705,06
<b>Haveres do sócio 4 – retirante</b>	<b>R\$ -9.705,06</b>

Fonte: Processo 1.

Em síntese, os resultados obtidos são: 1) Valor econômico da empresa (fluxo de caixa descontado): R\$ 49.931,15; 2) Total do ativo ajustado (balanço de determinação): R\$ 215.105,37; 3) Total do *goodwill* (diferença entre ambos, se positivo): R\$ 0,00; 4) Na data da resolução, a empresa apenas possuía patrimônio líquido, em vista dos aportes realizados pelos sócios. Excluindo-se estes, a empresa teria um passivo a descoberto de elevada monta.



Apuração de Haveres em Processos Judiciais: uma Análise de Dois Laudos Periciais com Ênfase nos Procedimentos Utilizados pelos Peritos

O balanço de determinação confeccionado apresentou os seguintes resultados:

**Figura 2** – Balanço de determinação da empresa do processo 1

<b>BALANÇO DE DETERMINAÇÃO - DATA BASE 31/12/2005</b>			
<b>Passivo</b>		<b>Ativo</b>	
<b>Passivo Circulante</b>	<b>211.072,79</b>	<b>Ativo Circulante</b>	<b>106.197,67</b>
<b>Financiamento e Empréstimos</b>	<b>6.712,27</b>	<b>Disponibilidades</b>	<b>- 25.340,31</b>
Empréstimos particulares	6.712,27	Caixa	885,69
<b>Fornecedores</b>	<b>89.327,83</b>	Banco conta corrente	- 26.226,00
Fornecedores Nacionais	58.662,74	<b>Créditos</b>	<b>81.848,59</b>
Outras contas a pagar	523,93	Convênios e Duplicatas a receber	62.257,60
Cheque pré-datados a pagar	30.141,16	Cheques devolvidos	48,00
<b>Outras obrigações</b>	<b>1.872,39</b>	Adiantamento a representantes	150,00
Créditos bancários não identific.	1.872,39	Adiantamento a sócios	19.392,99
<b>Empréstimos e financiamentos</b>	<b>30.931,10</b>	<b>Estoques</b>	<b>49.689,39</b>
Emprest. e Financ. Cap. Giro	30.931,10	Meios e reagentes	31.718,90
<b>Obrigações Sociais</b>	<b>10.415,90</b>	Material de coleta	1.906,38
Salários a pagar	9.516,50	Materiais auxiliares	1.257,05
Pró-labore a pagar	831,40	Estoque diversos	6.937,04
Assistência Médica a pagar	68,00	Material de Expediente	6.974,81
<b>Obrigações sociais e tributárias</b>	<b>56.460,52</b>	Material de consumo	895,21
IRRF a recolher	491,77		
IRPJ a recolher	20.972,14	<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>10.601,45</b>
Cofins a recolher	4.534,71	<b>Créditos Diversos</b>	<b>10.601,45</b>
Contribuições sociais a recolher	11.733,71	ACICRED - Quota Capital	5.958,76
ISSQN a recolher	2.175,62	Capitalização (bancos div.)	4.642,69
PIS sobre fat. a recolher	972,50		
INSS a recolher	13.969,13	<b>Ativo Permanente</b>	<b>98.306,25</b>
FGTS a recolher	1.102,48	Edificações de terceiros	1.438,42
Contribuição social a recolher	245,01	Móveis e utensílios	12.652,31
Retenção Lei 10.838/2003	263,45	Equipamentos de informática	24.904,67
<b>Provisões</b>	<b>15.352,78</b>	Equipamentos telefonicos	1.972,19
Provisões Sociais - Férias	7.519,78	Máquinas e equipamentos	69.797,16
Provisões para contingências	7.833,00	Outras imobilizações	1.361,53
		<b>(-) depreciação - Imobiliz. Normal</b>	<b>- 13.820,03</b>
<b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>	<b>36.382,78</b>	Edificação	- 49,60
<b>Empréstimos e financiamentos</b>	<b>36.382,78</b>	Móveis e utensílios	- 1.279,17
Emprest. e Financ. Cap. Giro	36.382,78	Equipamentos de informática	- 4.444,46
		Equipamentos telefônicos	- 229,67
		Máquinas e equipamentos	- 7.817,13
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>- 32.350,20</b>	Goodwill	-
<b>Capital Social</b>	<b>- 32.350,20</b>		
Capital Integralizado	10.000,00		
Lucro/Prejuízo acumulado	- 62.260,90		
Lucro do período	74.767,44		
(-) Prejuízo do período	- 271.194,89		
Depósito para aumento de capital	264.397,77		
Ajustes patrimoniais	- 48.059,62		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>215.105,37</b>	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>215.105,37</b>

Fonte: Laudo do processo da empresa 1.

Quanto aos métodos, a perícia utilizou o valor patrimonial, apurado em balanço de determinação, tomando-se por referência a data da resolução (31/12/2005) e avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída, além do passivo, apurado de igual

Apuração de Haveres em Processos Judiciais: uma Análise de Dois Laudos  
Periciais com Ênfase nos Procedimentos Utilizados pelos Peritos

forma. Ainda, para estimação do *goodwill*, o trabalho partiu do fluxo de caixa descontado, identificando a diferença entre o valor econômico da empresa e o valor dos ativos ajustados.

O perito destacou que, metodologicamente, assume-se como critério de apuração de haveres o valor patrimonial apurado em balanço de determinação, tomando-se por referência a data da resolução e avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída, além do passivo também a ser apurado de igual forma. Em relação à empresa, apresentou-se um quadro geral da sua situação na data da avaliação. Em relação aos cálculos e valores apurados, descreveu-se cada uma das etapas dos cálculos, separando-os por itens do patrimônio, como: ajustes nos passivos, dos ativos (estoque, imobilizado, intangíveis, *goodwill*).

O perito fundamentou teoricamente, abordado as normas legais que regem este tipo de perícia, se referindo aos Arts. 599 a 609 do CPC. Referiu-se também aos métodos de avaliação dos Ativos, dos Passivos e dos intangíveis, com ênfase no Fluxo de Caixa Descontado, inserindo citação de Ornelas (2001).

O perito que assinou o presente laudo é um profissional economista, devidamente registrado no CORECON-PR, atuando em todo o Paraná e com a sua sede na cidade de Curitiba – PR. Uma ressalva é que a atualização do CPC/2015 trata da perícia contábil exclusivamente ao contador, trazendo assim uma controvérsia entre a normatização e aplicação.

### 3.2 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA DO PROCESSO 2

O segundo processo trata de uma dissolução parcial de sociedade pela morte de um dos sócios, visando a retirada das quotas pertencentes ao falecido. A empresa gira em torno do ramo de atividade correspondente à indústria e comércio por atacado e varejo de argamassa para reboco de construção em alvenaria. A sua constituição foi em 2001 e a data base para a apuração dos haveres foi em 20/08/2014. A data da proposição da ação foi 16/07/2015. A data da entrega do laudo foi 23/01/2018. O valor dos honorários recebidos pela realização da perícia da empresa 2 foi 36% maior do que o valor pago pela empresa 1.

O objeto da presente demanda e, conseqüentemente, da perícia, se refere a uma Ação de dissolução de sociedade pela morte de um dos sócios, com a conseqüente apuração de haveres do *de cuius*.

A composição societária da empresa era a seguinte:

**Tabela 3** - Quadro Societário da empresa do processo 2

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
Sócio 1	25.000	25.000,00	50%
Sócio 2 - Falecido	25.000	25.000,00	50%
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Processo 2.

Os dados dos principais itens do patrimônio foram os seguintes:

**Tabela 4** – Principais itens do patrimônio do processo 2

Capital social	50.000,00	Patrimônio Líquido Apurado	- 526.143,45
Lucros de Exercícios anteriores	257.041,87	Participação Societária	50%
Resultado dos ajustes	- 1.188.801,39	<b>Haveres na Empresa</b>	<b>- 263.071,73</b>
Fundo de comércio calculado	355.616,07		
<b>Patrimônio Líquido apurado</b>	<b>- 526.143,45</b>		

Fonte: Processo 2

Apuração de Haveres em Processos Judiciais: uma Análise de Dois Laudos Periciais com Ênfase nos Procedimentos Utilizados pelos Peritos

E o balanço de determinação confeccionado apresentou os seguintes resultados:

**Figura 3** - Balanço de determinação da empresa do processo 2.

<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2014</b>	<b>AJUSTADO</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>438.039,99</b>	<b>410.697,55</b>	<b>390.470,75</b>
Caixa	237.517,50	120.943,19	120.943,19
Banco SICCOOB	13.666,30	10.571,74	10.571,74
Aplicação SICCOOB	100,00	100,00	100,00
Duplicatas a receber	159.068,92	251.176,10	238.114,94
Outros Créditos	27.151,67	27.370,92	20.205,28
Estoques	535,60	535,60	535,60
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.503.963,76</b>	<b>1.425.552,65</b>	<b>1.894.941,25</b>
Duplicatas a receber	177.500,00	177.500,00	195.000,00
Participação SICCOOB	367,90	367,09	367,09
Imobilizado	<b>1.326.096,67</b>	<b>1.247.685,56</b>	<b>1.699.574,16</b>
Móveis e Utensílios	3.180,00	3.180,00	3.180,00
Máquinas e Equipamentos	544.010,95	553.810,95	409.284,26
Veículos	193.500,00	253.500,00	195.000,00
Computadores e periféricos	1.350,00	1.350,00	-
Imobilizado em Andamento	837.251,77	695.628,75	1.092.109,90
Apto. Ed. Silvio Kyssula	-	505.000,00	515.855,08
Silos em construção	40.638,75	40.638,75	40.638,75
Residencial Garden Club	149.990,00	149.990,00	180.000,00
<b>DEPRECIACÕES</b>	<b>- 253.196,05</b>	<b>- 259.784,14</b>	<b>-</b>
Reserva Legal - Fundo de Com.	-	-	355.616,07
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.942.003,75</b>	<b>1.836.250,20</b>	<b>2.285.412,00</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2014</b>	<b>AJUSTADO</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.566.314,64</b>	<b>2.070.943,21</b>	<b>2.711.715,91</b>
<b>EMPREST. E FINANC.</b>	<b>580.974,71</b>	<b>400.692,83</b>	<b>567.067,40</b>
Banco Itaú	70.889,35	55.448,08	55.448,08
Empréstimo de terceiros	87.930,45	58.272,21	162.256,21
Empréstimo de sócios	127.000,00	127.000,00	253.377,50
Lavito Davi Duvoisin	45.000,00	45.000,00	63.153,00
Charles Daniel Duvoisin	39.000,00	59.000,00	-
Empréstimo Santander	49.630,09	23.139,93	-
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>136.061,60</b>	<b>32.832,61</b>	<b>32.832,61</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>463.398,33</b>	<b>310.534,77</b>	<b>331.210,17</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>427.773,82</b>	<b>522.286,28</b>	<b>726.171,82</b>
ISS a recolher	717,25	658,88	658,88
IRRF a recolher	3.539,84	471,89	653,13
Simples a recolher	410.085,23	508.573,57	712.277,87
Alvará a recolher	13.431,50	12.581,94	12.581,94
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>45.300,17</b>	<b>41.360,22</b>	<b>48.774,79</b>
Salários a pagar	7.066,53	7.495,59	7.495,59
Pró-labore a pagar	2.603,83	2.603,83	2.603,83
INSS a recolher	5.002,03	3.529,17	3.529,17
FGTS a recolher	11.725,75	10.503,75	10.503,75
Contr. Sindical a recolher	1.016,98	1.911,60	1.911,60
Parcelamento do INSS	26.266,76	22.730,85	22.730,85
Juros a apropriar INSS	- 8.381,71	- 7.414,57	-
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>48.867,61</b>	<b>796.069,11</b>	<b>1.038.491,73</b>
Pavanello Participações	48.867,61	12.350,25	12.350,25
Construtora Saraiva de Rezende	-	490.630,95	515.855,08
Processos Jud. Em andamento	-	293.087,91	510.286,40

Apuração de Haveres em Processos Judiciais: uma Análise de Dois Laudos Periciais com Ênfase nos Procedimentos Utilizados pelos Peritos

<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>91.897,17</b>	<b>76.699,61</b>	<b>99.839,54</b>
Empréstimo Santander	76.699,61	76.699,61	99.839,54
Encarg. Financ a apropriar	- 23.249,93	- 12.075,21	-
Financ. BNDS	15.197,56	-	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>307.041,87</b>	<b>307.041,87</b>	<b>307.041,87</b>
Capital Social	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Lucros Acumulados	257.041,87	257.041,87	257.041,87
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>98.650,39</b>	<b>- 606.359,28</b>	<b>- 1.188.801,39</b>
Reserva Legal - Fundo de Com.	-	-	<b>355.616,07</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.942.003,75</b>	<b>1.836.250,20</b>	<b>2.285.412,00</b>

Fonte: Laudo do processo da empresa 2

Neste processo, o perito ainda apresentou diversas planilhas demonstrando a evolução dos ajustes realizados no Balanço Patrimonial, com os seguintes destaques:

- a) Contratos de permuta com construtora parceira com a correção devida e taxas devidas;
- b) Atualização de diversas dívidas, de acordo com os índices constantes em cada documento;
- c) Demonstrativos dos processos em tramitação na justiça – Observando que havia R\$ 112.628,86 como valor da execução e R\$ 90.501,43 como liquidação de sentença;
- d) Memória de cálculo do *Goodwill* (Fundo de Comércio) – Observando que o cálculo foi realizado com projeção de 5 anos e atualizado a valor presente pela taxa de 1% a.m. Esta foi a descrição da forma de excussão apresentada pelo perito.

Os métodos utilizados para a realização dos cálculos ou ajustes do balanço patrimonial foram: Atualização de valores pela média do INPC/IGP-DI, Juros de 1% a.m.; Atualização de contas a pagar, conforme índices constantes na documentação; Ajustes por meio do balanço de determinação; aplicação da metodologia de ajustes a valor presente dos valores encontrados a título de comércio (*goodwill*), aplicando a taxa de 1% a.m.

O perito destaca que utilizou para a elaboração da perícia, o método ou raciocínio Dedutivo por entender ser o mais indicado para o caso, além de ser muito utilizado nas áreas de contabilidade e finanças, salientando que o perito do caso 1 não apresentou o método utilizado.

A fundamentação teórica teve início abordando o termo “avaliação de empresas” ou *valuation*, com algumas citações de conceitos, destacando a abrangência do processo. Também abordou e citou os diversos métodos que podem ser utilizados para avaliação de empresas, como forma de revisão bibliográfica do assunto tratado, mas utilizou, como base o balanço de determinação. Também abordou questões sobre a avaliação judicial de sociedades e o *goodwill*. Outro item abordado foi a avaliação judicial de sociedades em continuidade, destacando o balanço de determinação e sua metodologia de cálculo e, por derradeiro, conceituou *goodwill* e o valor da empresa.

O perito que assinou o presente laudo é um profissional contador, devidamente registrado no CRC-PR, atuando no Oeste do Paraná, com sua sede em Cascavel – PR.

### 3.3 APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS CONJUNTAMENTE

A análise foi realizada em duas etapas: Primeiramente, foi realizada uma análise formal dos requisitos que são necessários conter em um laudo pericial, de acordo com o Art. 473 do CPC/2015:

Apuração de Haveres em Processos Judiciais: uma Análise de Dois Laudos Periciais com Ênfase nos Procedimentos Utilizados pelos Peritos

Quadro 3 – Requisitos para um Laudo Pericial, conforme CPC/2015

Requisitos para um Laudo Pericial, conforme CPC/2015		
Itens	Caso Laudo 1	Caso Laudo 2
<b>I– Objeto da Perícia – Descrição de achados</b>	Balanços patrimoniais, contratos, dados e documentos de cunho financeiro, referentes às operações da empresa ré.	Ação de Dissolução Parcial de Sociedade, pela morte de um dos sócios, com apuração dos haveres do <i>de cujus</i> , visto a incompatibilidade de continuidade dos herdeiros na empresa após a morte.
<b>II– Análise técnica ou científica</b>	Partiu das demonstrações contábeis disponibilizadas para a confecção do balanço de determinação. Destacou a necessidade de ajustes técnicos na contabilidade tradicional para se chegar ao valor econômico da empresa. Destacando a necessidade de dar ênfase aos ativos e passivos ocultos. Também destacou a necessidade de apuração do <i>goodwill</i> .	Utilização de documentos e evidências apensos aos autos e coletadas em visitas à sede da empresa e ao escritório de contabilidade responsável técnico. Os documentos utilizados foram: Contrato social e suas alterações, livros e balanços contábeis (2010 – 2014), decisões e despachos do juízo, pesquisa em sítios oficiais para consulta dos índices utilizados, e respostas aos quesitos propostos com a devida apuração dos valores das cotas.
<b>III– Método Científico utilizado</b>	Mencionou como método para apuração de haveres a busca pelo valor patrimonial a ser apurado em balanço de determinação, tomando-se por referência a data da resolução e avaliando-se bens e direitos, tangíveis e intangíveis, a preço de saída, além do passivo a ser apurado de igual forma. No que diz respeito aos ativos, tem-se que a avaliação destes consiste no arrolamento dos bens e direitos da empresa, bem como na sua avaliação a valores que expressem as possibilidades de realização a valores líquidos, logo, a preço de saída. No que diz respeito aos passivos, tem-se que a avaliação destes consiste no arrolamento de todas as obrigações da empresa, a valores líquidos de realização, ou seja, a preços de saída.	Método científico utilizado pelo perito foi o dedutivo ou raciocínio dedutivo. Aquele que parte do geral para o particular, é uma cadeia de raciocínio em ordem decrescente. Verificando primeiramente se a documentação disponível se reveste de todas as formalidades e que todos os fatos registrados são verdadeiros. Concluindo que este é o método mais adequado para a realização de perícias nas áreas de contabilidade e finanças.
<b>IV– Resposta conclusiva a todos quesitos</b>	Todas as respostas aos quesitos foram fundamentadas nos documentos já relacionados, no entanto houve algumas que não foram conclusivas, visto que o perito não se ateve ao que era solicitado e sim respondendo de forma geral.	Este laudo foi composto por 5 quesitos, propostos pelo autor. Todas as respostas aos quesitos foram fundamentadas ou se referindo a alguma planilha anexa ao laudo. Nas respostas foram destacadas as formas de execução de cada solicitação nos quesitos.
<b>§ 1</b>	A linguagem utilizada foi simples e de fácil entendimento, no entanto, como já foi comentado, a coerência lógica entre alguns quesitos e as respostas não existiu. Mas todas direcionando para auxiliar na sua conclusão.	A linguagem utilizada foi simples e de fácil entendimento, sendo bem sucinto e na maioria das vezes se reportando a planilhas anexas.
<b>§ 2</b>	O perito não emitiu opinião própria e suas respostas ficaram limitadas aos quesitos, mesmo que, em alguns emitiesse uma resposta geral e superficial, a o que foi perguntado.	O perito não emitiu opinião própria e como já foi destacado as suas respostas foram bem sucintas, mas respondendo exclusivamente ao que foi solicitado no quesito.
<b>§ 3</b>	O laudo ficou esclarecedor, pois utilizou os meios disponíveis e necessários para o deslinde da desavença.	O laudo ficou esclarecedor, pois utilizou todos os meios disponíveis e necessários para desvendar a verdade que estava por trás da desavença.

Fonte: Dados da Pesquisa

Na segunda etapa foi realizada a análise referente à apuração de haveres propriamente dita, verificando as principais ocorrências para se chegar aos valores devidos ao(s) sócio(s) retirante(s), com a seguinte sequência, destacada no Quadro 4:

Apuração de Haveres em Processos Judiciais: uma Análise de Dois Laudos Periciais com Ênfase nos Procedimentos Utilizados pelos Peritos

**Quadro 4** – Itens a serem analisados nos laudos.

1-	Identificação dos trabalhos realizados pelos peritos
2-	Verificação da escrita contábil
3-	Livros fiscais verificados: Diário, razão, procedimentos de auditoria.
4-	Avaliação dos bens móveis e imóveis: a) houve contratação de terceiros para execução dos serviços? b) quais foram os ajustes contábeis realizados no imobilizado?
5-	Avaliação dos Ativos intangíveis: a) houve contratação de terceiros para execução dos serviços? b) quais foram os ajustes contábeis realizados no intangível?
6-	Ajustes realizados em outros ativos
7-	Ajustes realizados nos passivos
8-	Apuração dos lucros prospectivos
9-	Índices de lucratividade
10-	Projeção de receitas de vendas
11-	Determinação da perpetuidade da empresa analisada
12-	Notas explicativas referentes ao balanço de determinação
13-	Do arbitramento do valor devido ao sócio retirante

Fonte: Dados da pesquisa

Desta forma foi realizada a análise de cada laudo destacando os itens do Quadro 4.

**Quadro 5** – Principais ocorrências verificadas nos procedimentos periciais

Principais Ocorrências verificadas nos procedimentos periciais – Itens do Quadro 4		
Itens	Caso Laudo 1	Caso Laudo 2
1	Apuração dos haveres devidos ao autor, respondendo os quesitos apresentados pelas partes. O laudo foi entregue em 2017.	Ação de dissolução parcial de sociedade, e apuração de haveres do <i>de cujus</i> aos herdeiros. O laudo foi entregue em 2018.
2	O perito não analisou a escrita contábil, mas destacou na resposta ao quesito do autor, nº 4- Se os registros contábeis merecem fé pública? Se referiu somente ao balanço patrimonial de 2005, que foi elaborado por profissional contabilista, devidamente registrado no CRC.	O perito se utilizou dos meios legais para requerer outros documentos, que não estavam nos autos, recorrendo a empresa e ao escritório de contabilidade para ter acesso aos demonstrativos, livros diário e razão e demais documentos necessários.
3	O laudo analisado não aborda se a empresa submeteu ou não a sua movimentação contábil a procedimentos de auditoria.	O laudo analisado não aborda se a empresa submeteu ou não a sua movimentação contábil a procedimentos de auditoria.
4	O imobilizado da empresa era constituído de móveis, e equipamentos operacionais, e equipamentos de informática, telefônicos e máquina. Não possuía imóveis. a) Não foi contratado terceiros para a execução dos serviços. b) Por serem os móveis de segunda mão aplicou-se o índice de 19,91% para ajustar estes valores e estarem a preços de mercado.	O imobilizado da empresa era constituído por móveis e imóveis, dentre eles, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, veículos, computadores e periféricos, construção em andamento, apartamento, silos em construção e casa. E assim foram destacados os seguintes pontos: a) Não foi destacada a contratação de terceiros para auxiliar na avaliação e não foi deixado claro como a avaliação do imobilizado foi realizada. b) A conta máquinas e equipamentos e veículos, com redução de valores, o Apartamento, os Silos e a Casa tiveram um aumento de valores. Apenas para o item Apartamento foi demonstrado à memória de cálculo, por se tratar de permuta com uma construtora. Para os outros itens não foi demonstrando como se procedeu à redução ou aumento de valores.
5	Destacou que o <i>goodwill</i> seria apurado a partir do fluxo de caixa descontado, partindo de 2005 até 2012. a) Não foi contratado terceiros para a execução dos serviços. b) Foi destacado que a empresa não possuía ativos intangíveis.	Foi apresentada a memória de cálculo para o <i>goodwill</i> ou Fundo de Comércio, a qual partiu do lucro contábil auferido no ano de 2013, realizando uma projeção de 5 anos, trazendo a valor presente a uma de taxa de 1% a.m. a) No laudo não foi informado se houve contratação de terceiros para a execução dos serviços. b) Esta projeção

Apuração de Haveres em Processos Judiciais: uma Análise de Dois Laudos Periciais com Ênfase nos Procedimentos Utilizados pelos Peritos

		resultou no valor de R\$ 355.616,07, lançado no balanço de determinação.
6	Foi realizada a reavaliação de estoques, reduzindo-o em 19,91%, alegando que o mercado para revenda de insumos “crus” não paga o mesmo preço direto da indústria e deduzindo despesas de armazenamento, de colocação e tributos incidentes.	Foi realizado ajustes em duas contas Duplicatas a Receber, uma recebendo diminuição e na outra, aumento, em Outros Créditos, com redução. Não foi apresentada a memória de cálculo para estes itens.
7	Os ajustes realizados no passivo se referiram à inclusão de contingências trabalhistas e judiciais, no valor de R\$ R\$ 7.833,00, informação esta que não constava no balanço.	Os ajustes realizados no passivo foram em: empréstimos de terceiros, empréstimos de sócios, empréstimo de particular e na conta fornecedores, todos com aumento de valores. Também foram ajustados os valores das contas IRRF a Recolher, Simples a Recolher, com aumento de valores. Foram zerados os valores da conta Juros a apropriar INSS. Também sofreram ajustes as seguintes contas: Construtora Saraiva e Rezende e Processos Judiciais em Andamento, com aumento de valores, alterando significativamente o resultado do exercício. Lembrando que foi apresentada memória de cálculo para estas duas contas.
8	Não foram apurados lucros prospectivos pelo fato de que a empresa apresentava prejuízos constantes.	Já destacado no item 5, referente aos Ativos Intangíveis - realizando a projeção para 5 anos, trazendo a valor presente a uma taxa de desconto de 1% a.m.
9	Não foram apresentados índices de lucratividade da empresa no período analisado e foi destacado que ela apresentava constantes prejuízos.	Neste laudo também não foram apresentados índices de lucratividade da empresa no período analisado.
10	Não foi realizada uma projeção das vendas e sim apenas um diagnóstico do que ocorreu no período em análise, que foi: A empresa vinha de constantes aumentos da receita, mas os custos e despesas também acompanhavam, com prejuízos contínuos.	Também não foi realizada a projeção de vendas futuras, onde também poderia ser calculado o lucro prospectivo.
11	Indagado no quesito 16 do autor, o perito constatou que os fluxos de caixa seriam positivos apenas em 2009. De lá para cá foi necessário financiamento dos prejuízos. Recomendando que a empresa deveria ser encerrada, devido aos acúmulos de prejuízos.	O perito não entrou neste mérito e não realizou a análise de continuidade da empresa. Algo que pode influenciar grandemente a situação financeira da empresa com a saída de um sócio, sem pensar na situação que ficará a empresa e sua função social.
12	O Balanço de determinação não veio acompanhado de notas explicativas, mas no corpo do demonstrativo o perito destacou com flechas os valores que aumentaram, ficaram como os mesmos valores e os que diminuiram.	O Balanço de Determinação não veio acompanhado de notas explicativas e sim de memórias de cálculo, que poderiam ser consideradas como quadros explicativos sobre o balanço. O Balanço de Determinação foi apresentado em 3 colunas, uma do ano de 2013, a outra do ano de 2014 e a outra com as alterações para realização do balanço ajustado.
13	O perito chegou à conclusão que o sócio retirante possuía obrigações para com a empresa no valor de R\$ 9.705,06 e que inexistem valores devidos pela empresa ao sócio retirante.	O perito chegou à conclusão, com base no Patrimônio Líquido apurado, que o sócio retirante deve à empresa o valor de R\$ 263.071,73, ou seja, 50% do PL negativo apurado pelo Balanço de Determinação.

Fonte: Dados da Pesquisa

#### 4. ANÁLISE DOS RESULTADOS ENCONTRADOS NOS LAUDOS PERICIAIS

Analisando os laudos, verificou-se que o primeiro foi confeccionado por um Economista e o segundo por um Contador. Em se tratando de um trabalho que envolve diversos requisitos contábeis, deveria ser restrito ao profissional da contabilidade. Em uma análise geral,

foi verificado que, no primeiro caso, o Balanço de Determinação não foi confeccionado seguindo as normas contábeis, sendo apresentado o Passivo do lado esquerdo e o Ativo do lado direito, como pode ser visto no item 6.1 do presente trabalho. Outras questões que denotaram o pouco conhecimento sobre contabilidade foram as respostas aos quesitos. Foi questionado sobre todas as contas a pagar e a receber e a resposta só se referiu às contas a pagar. Outro quesito indagou se os registros contábeis merecem fé pública e a resposta se referiu somente ao Balanço Patrimonial. Também foi perguntado sobre a destinação dos lucros, ano a ano, e a resposta se referiu às retiradas de pró-labores. Também foi perguntado sobre as incertezas envolvendo contas a receber e contas a pagar (devedores duvidosos ou credores fictícios) e a resposta foi relacionada às datas futuras e acontecimentos que possam vir a acontecer. Outro quesito que teve a sua resposta duvidosa foi quando questionado sobre o valor do passivo exigível em relação ao ativo total, a resposta foi: O passivo exigível totalizava R\$ 247.455,57. Trata-se da soma do total do passivo com o patrimônio líquido, o seja, algo não relacionado com o que foi perguntado. Sendo assim, percebe-se que o laudo 2 tem mais detalhamentos e explicações dos objetos investigados, como justificativa pode-se citar a formação do perito. Em relação ao laudo 2, o 1 ficou mais frágil nos detalhes.

#### 4.1 ANÁLISE DOS REQUISITOS FORMAIS DOS LAUDOS VERIFICADOS

Em relação aos requisitos formais dos Laudos Periciais analisados, verificou-se que o perito do Laudo 1 deixou bem claro o objeto da perícia, já o perito do laudo 2 não deixou tão claro assim. Em relação às análises técnicas ou científicas, Ornelas (2017, p. 86) destaca que é a ocasião de se informar os principais momentos, destacando como foi desenvolvido o trabalho de campo, referenciando, inclusive, ao termo de ciência, às partes, data e local de início da prova e o termo de diligência. Em relação aos Laudos estudados, pode-se destacar que as análises foram bem elaboradas, mas poderiam ser um pouco mais detalhadas, principalmente relacionado às ocorrências tidas no decorrer da perícia. Em relação ao método, Ornelas (2017, p. 86) destaca que se refere aos principais procedimentos técnicos adotados pelo perito, ou seja, a metodologia adotada, bem como os exames efetuados, no sentido de solucionar, de maneira competente, as questões técnicas submetidas à sua apreciação. Desta forma, se referindo aos laudos em estudo, verificou-se que há visões diferenciadas em relação a este tópico. Um deu maior ênfase aos procedimentos metodológicos e ferramentas utilizadas na confecção do laudo pericial. Já o outro, enfatizou os métodos técnico-científicos ou raciocínios técnico-científicos utilizados em contabilidade. Sendo assim, verifica-se que seria bom utilizar as duas formas aqui destacadas para melhor embasar o laudo pericial. Relacionado às respostas conclusivas a todos os quesitos, notou-se que todos os quesitos foram respondidos. O laudo 1 teve respostas desfocadas para alguns quesitos, respondendo de forma geral, vezes por desconhecimento sobre contabilidade e outras por interpretação diferenciada do quesito. Já o laudo 2, transcreveu suas respostas de forma sucinta e objetiva. Em relação à linguagem simples, de fácil entendimento, a não intervenção com opinião própria e finalização do laudo de forma conclusiva, todos estes itens foram atendidos pelos dois laudos.

#### 4.2 ANÁLISE DA APURAÇÃO DE HAVERES PROPRIAMENTE DITA

Os trabalhos realizados pelos peritos foram identificados adequadamente, destacando que se trata de um trabalho de apuração de haveres referente à dissolução parcial de sociedade.

Quanto à verificação da escrita contábil utilizada pelo perito do Laudo 1, ele destacou que não utilizou a escrita contábil para verificação das ocorrências da empresa, mesmo porque ele não é um profissional da contabilidade, demonstrando sua dificuldade neste sentido. Já o perito do Laudo 2 destacou que utilizou todas as prerrogativas possíveis para verificação da movimentação da empresa, buscando documentos diversos.



Apuração de Haveres em Processos Judiciais: uma Análise de Dois Laudos Periciais com Ênfase nos Procedimentos Utilizados pelos Peritos

Os livros fiscais verificados (Diário, Razão e Procedimentos de auditoria), não foram contemplados por nenhum dos dois Laudos.

A avaliação dos bens móveis e imóveis (imobilizado) sempre requer uma atenção maior na hora da avaliação, visto que geralmente se destacam em termos de valor. Quando se trata de uma empresa que possui muitos bens imóveis para serem avaliados, há necessidade de se contratar um perito engenheiro civil ou corretor de imóveis, que terá condições de mensurar o seu valor de mercado com precisão, visto que o contador não é um profissional habilitado a mensurar e avaliar imóveis (exceto se possui curso em avaliação de imóveis, ou algo do gênero). Conforme Coelho, Siqueira e Lins (2008), o ativo imobilizado é composto de bens de longa duração necessários à atividade da empresa. Como neste item pode existir uma diversidade de bens, tanto que tenham um mercado regular como que não, pode-se recorrer a diversas fontes, inclusive aplicando uma taxa de desconto para itens usados e que não são facilmente vendidos, como foi utilizado pelo perito do Laudo 1. Nos casos em análise, verificou-se uma empresa somente com bens móveis e a outra com móveis e imóveis, os quais foram avaliados pelos próprios peritos, economista e contador.

Já a avaliação dos ativos intangíveis, de acordo com Iudícibus, Marion e Faria (2009), incorpóreo ou invisível envolve bens que não se podem tocar, pegar, que passaram a ter relevância a partir das ondas de fusões e incorporações na Europa e nos Estados Unidos. Neste sentido, nos dois laudos analisados foi dada ênfase para o *Goodwill* ou Fundo de Comércio, sendo que no primeiro laudo foi definido como inexistente e no segundo com um valor relevante, apurado pela projeção do lucro de 2013, descontado a uma taxa de 1% a.m.

Os ajustes realizados em outros ativos são compostos pelos bens e direitos de uma entidade, necessários para a manutenção de sua atividade. Assim, os laudos apresentaram alguns ajustes nestes itens e todos com redução de valores, visto que se trata de itens depreciados e também de créditos, podendo ter no meio alguns incobráveis.

Os ajustes realizados nos passivos são compostos pelas obrigações assumidas pela empresa e têm como beneficiários os proprietários ou terceiros. Também são chamados de fonte dos recursos para que a empresa possa manter a sua atividade (COELHO; SIQUEIRA; LINS, 2008). Nos laudos analisados, foram destacados passivos que não figuravam no balanço patrimonial, os quais foram incluídos no balanço de determinação, como contingências trabalhistas, processos judiciais e questões ambientais. Outros passivos que foram ajustados se referem a fornecedores, impostos, empréstimos e financiamentos.

Sá (1986) define Lucro Prospectivo como o resultado positivo que se projeta ou admite poder realizar no futuro. Lucro teórico calculado em orçamentos ou em previsões financeiras e que deverá promover ingresso de recursos na empresa, no futuro. Este conceito está ligado à geração de caixa no futuro, indicando a capacidade que a empresa tem de gerar lucro neste período. É uma forma de verificação de diversos itens, como faturamento, vendas, caixa e lucratividade. Em nenhum dos laudos verificados foi apurado o lucro prospectivo.

O índice de lucratividade é outro item que poderia trazer informações relevantes sobre o que aconteceu em outros exercícios da empresa, verificando qual foi a evolução dos lucros em cada período e até verificando se a empresa conseguiu se manter no mesmo patamar, o índice de lucratividade no decorrer do tempo, algo que não foi identificado nos laudos.

A projeção de receitas de vendas tem o sentido de lançar para frente, verificando a capacidade da empresa estar gerando receita pelos próximos anos e fazer a estimativa de caixa, faturamento, vendas e lucratividade. Estas são informações significativas para análise, as quais não foram encontradas nos laudos.

Uma grande parte das empresas de nosso país são constituídas por tempo indeterminado, com o intuito de se manter no mercado por muito tempo. É neste sentido que se faz necessária a análise da perpetuidade da empresa que está sofrendo uma intervenção judicial, sendo imposto a ela que desembolse o valor da quota parte, a que têm direito os herdeiros do sócio retirante, o

falecido, podendo deixar a empresa em uma situação financeira complicada, podendo levar até a extinção dela. Desta forma, esta análise é interessante para que o juiz tenha acesso a estas informações e venha a ter consciência da necessidade de deixar a empresa em condições de manter as suas atividades. Verificando a questão social da empresa, da empregabilidade e situação econômica envolvida na análise dos laudos estudados, o primeiro perito foi enfático e recomendou o encerramento das suas atividades, levando em consideração somente o acúmulo de prejuízos que ela vem sofrendo no decorrer dos anos. Já o segundo perito não entrou neste mérito e nem teceu nenhum comentário neste sentido.

As notas explicativas referentes ao balanço de determinação deveriam sempre fazer parte de qualquer demonstrativo confeccionado por um contador. Está ligada à evidenciação das informações contábeis, conforme destaca Iudícibus (2004), que a evidenciação está ligada aos objetivos da contabilidade, ao garantir informações diferenciadas para os vários tipos de usuários. E é neste sentido, de melhor informar, que as notas explicativas e quadros suplementares são extremamente necessários para um melhor entendimento dos demonstrativos. Nos laudos analisados, foi detectada a falta de detalhamento (em si mesmo/laudo) para que se pudessem entender quais foram os critérios utilizados para realizar determinados ajustes no balanço de determinação. No Laudo 1, como complementação, somente foram colocadas flechinhas indicando o aumento ou a diminuição dos valores incluídos no balanço de determinação. No Laudo 2 o perito utilizou vários quadros suplementares demonstrando como se chegou a determinados valores, mas alguns itens foram deixados sem explicação. Neste sentido, as notas explicativas e quadros suplementares seriam de bom proveito, informando de forma mais clara e transparente.

Em relação ao arbitramento do valor devido ao(s) sócio(s) retirante(s), nos dois laudos analisados, foi detectado o inverso daquilo que se presume quando algum sócio se retira de uma sociedade. Os resultados foram negativos, indicando que os sócios ficaram devendo para as empresas. O primeiro no valor de R\$ 9.705,66 e o segundo R\$ 263.071,73, e foram estes os valores que o juiz levou em conta em sua decisão, de forma seca e fria, sem abranger outros tipos de influências, como a questão social, trabalhista e econômica da empresa.

E, assim, se encerra a análise dos diversos itens relacionados aos laudos periciais analisados, tanto para os itens formais, como para os itens relacionados à avaliação de haveres propriamente ditos, estando pronto para as considerações finais.

## 5. CONCLUSÃO

O objetivo do presente trabalho foi analisar e comentar os conteúdos abordados nos dois laudos de perícias para avaliação de haveres. Neste sentido, foram analisadas três formas de abordagens sobre o tema: uma referente às questões formais; a outra, referente aos métodos utilizados para elaboração da perícia de apuração de haveres; e a última, referente à verificação e análise das etapas e do conteúdo dos laudos de apuração de haveres, realizando uma comparação entre eles.

O propósito dessa discussão não foi fazer confrontos técnicos ou científicos, mas mostrar que cada processo tem as suas características específicas elaboradas pelo perito nomeado e suas habilidades de elaboração de um laudo e análises que supre a necessidade de magistrado. Tais quais exigem do perito a habilidade de aplicar e analisar os dados contábeis de forma particular e individualizada, exigindo um pouco mais de conhecimento e especialização no objeto da perícia, não sendo algo repetitivo, que não exige criatividade. As habilidades ou conhecimentos técnicos científicos do perito está justificada neste contexto em conhecer a matéria mais afundo, ou seja, conforme normativa no novo CPC/2015, o perito ser especialista no objeto de perícia. A especialização do profissional, pode refletir em laudos mais robustos e detalhados.

Apuração de Haveres em Processos Judiciais: uma Análise de Dois Laudos Periciais com Ênfase nos Procedimentos Utilizados pelos Peritos

Em relação à primeira etapa de análise do presente trabalho, referente às relações formais, foi evidenciado que os laudos seguiram as formalidades legais, pecando em alguns aspectos, como a falta de detalhamento na análise técnica ou científica, da diversidade de pensamento em relação aos métodos. Para ficar mais completo e esclarecedor, recomenda-se utilizar os dois (análise técnica ou científica) em conjunto, um complementando o outro. No item resposta conclusiva a todos os quesitos, verificou-se que, em algumas respostas aos quesitos, do Laudo 1, houve respostas genéricas, supostamente por desconhecimento, por falta de profundidade em contabilidade ou por ter interpretado o quesito de forma geral e não no âmbito da contabilidade.

Em relação à segunda etapa, que se relaciona à identificação e análise da metodologia utilizada para a realização da perícia, chegou-se à conclusão que existem diferenças de visões e abordagens, um focando somente nos procedimentos metodológicos e ferramentas utilizadas para o deslinde da causa, enquanto o outro foca nos métodos científicos ou de raciocínios científicos. As duas formas de elaboração do laudo, utilizando como base análise técnica ou análise científica, são recomendadas, podendo também ser utilizadas em conjunto, apresentando um trabalho mais completo. Neste sentido, verificou-se que uma forma complementa a outra: uma trazendo a forma macro de visualizar o método e a outra a forma micro, focando nos detalhes dos procedimentos utilizados.

Em relação à terceira etapa, que se refere à verificação e análise das etapas seguidas e a abordagem do conteúdo dos laudos, verificou-se que o enfoque de cada perito está dentro daquilo que ele acha importante destacar. Pode-se evidenciar que os dois laudos chegaram no objetivo pretendido, abandonando algumas dúvidas sem respostas. Faltou focar em informações que seriam úteis para o magistrado na tomada de decisão, como a apuração dos lucros prospectivos, índices de lucratividade no decorrer dos anos, a projeção de receitas de vendas, as notas explicativas e quadros suplementares e, uma das mais importantes, a verificação da perpetuidade da empresa analisada, focando nas condições de continuidade do empreendimento. Outra questão que ajudaria muito a análise do laudo é a identificação e detalhamento de como foram realizados os ajustes em cada conta do balanço de determinação, incluindo notas explicativas ou quadros suplementares.

E, por fim, a confrontação entre os laudos estudados, foi mais uma análise individual de diversos itens, em um quadro demonstrando qual foi o enfoque do laudo naquela abordagem. Assim, chegou-se à conclusão de que cada laudo tem as suas especificidades e devem ser individuais, seguindo os itens abordados e propostos, com os achados da investigação, realizado pelo perito e, quanto mais autoexplicativo for o balanço de determinação, melhor será a compreensão dos interessados nos seus resultados.

Este trabalho não esgota o assunto, e como sugestão para futuras pesquisas, pode-se trabalhar com laudos referentes a processos que envolvam empresas de grande porte, as quais possibilitarão uma análise com dados e valores mais expressivos, no balanço patrimonial e outras demonstrações que o acompanham. Ou ainda, uma companhia de capital aberto.

## REFERÊNCIAS

ALVES, A., e TURANO, A. N. **Resolução de Sociedade Limitada em relação a um sócio e ação de dissolução parcial**. Curitiba: Juruá, 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.105** de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. **Vade Mecum Saraiva** (12a ed.). São Paulo: Saraiva, 2017.

CARISSIMO, C. R.; MOREIRA, M. A.; ORNELAS, M. M. G.; SILVA, J. T. M., (2016). Uso da Análise Hierárquica (AHP) para Identificação da Preferência de Peritos- Contadores Quanto ao Método de Avaliação de Sociedades em Perícias Contábeis, **REPeC**, Brasília, v. 10, n. 1, art. 3, p. 46-64, jan./mar.

- COELHO, C., SIQUEIRA, J., Lins, L. **Fundamentos da Contabilidade: Estrutura, Classificação e Análise**, São Paulo: Thomson Learning, 2008.
- COSTA, G. M. B.; NEVES JUNIOR, I. J.; RANGEL, L. A. D. Avaliação de Sociedades em Perícias de Apuração de Haveres Através de Apoio Multicritério à Decisão, **Pensar Contábil, Rio de Janeiro**, v. 18, n. 67, p. 32-40, set./dez. 2016.
- FERNÁNDEZ, P., **Company valuation methods. The most common errors in valuation. Working Paper**. 25p. Madrid. IESE Business School, 2007.
- HOOG, W. A. Z. **Resolução de Sociedade e Avaliação de Patrimônio na Apuração de Haveres** (7a ed.). Curitiba: Juruá, 2018
- HOOG, W. A. Z.; CARLIN, E. L. B. **Valuation, manual de avaliação – Teoria e Prática**. Curitiba : Juruá, 2015.
- IUDÍCIBUS, S. **Teoria da Contabilidade** (7a ed.). São Paulo: Atlas, 2004
- IUDÍCIBUS, S., Marion, J. C., Faria, A. C. **Introdução a Teoria da Contabilidade**, São Paulo: Atlas, 2009
- LOPO, A., BRITO, L., SILVA, P., MARTINS, E. **Avaliação de Empresas**. In. Martins, E. (org.), **Avaliação de empresas: da mensuração contábil à econômica**, São Paulo: Atlas, 2001
- MELLO, P. C. de. **A Perícia no novo Código de Processo Civil**. São Paulo: Trevisan Editora, 2016.
- ORNELAS, M. M. G. **Avaliação de sociedades: apuração de haveres em processos judiciais**. São Paulo: Atlas, 2001.
- ORNELAS, M. M. G. **Perícia Contábil: Diretrizes e Procedimentos**. (6. ed.). São Paulo: Atlas, 2017
- PAULO, E., CUNHA, J. V. A., ALENCAR, R. C., MARTINS, E. As práticas dos peritos contadores na apuração de haveres, **RBN**, São Paulo, V. 8, n. 22, p. 232-36, Set./Dez. 2006.
- PEREZ, M. M., FAMÁ, R. Métodos de Avaliação de Empresas e o Balanço de Determinação. **Caderno de Pesquisas em Administração**, São Paulo, v. 10, nº 4, p. 47-59, Out./Dez. 2003.
- SÁ, A. L. **Perícia Contábil** (10a ed.). São Paulo: Atlas, 2011.
- SÁ, A. L., SÁ, A. M. L. **Dicionário de Contabilidade** (7a ed.). São Paulo: Atlas, 1986.
- SAATY, T. **Método de análise hierárquica**. São Paulo: McGraw-Hill, 1991.
- \_\_\_\_\_. That is not the analytic hierarchy process: what the AHP is and what it is not. **Journal of Multi-Criteria Decision Analysis**, 6(6), pp. 324, 1997. doi:10.1002/(SICI)1099-1360(199711)6:6<324:AID-MCDA167>3.0.CO;2-Q
- SANTOS, G. V. F.; LEISMANN, E. L. A Abertura de Capital da Caixa e os Fundamentos de uma IPO com Base no FCD - Fluxo De Caixa Descontado. **Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR**, Umuarama, v. 21, n. 2, p. 237- 259, jul./dez. 2020. SILVA, C. A.; STRASSBURG, U., DEFAVERI, I. R. Apuração de haveres: uma análise bibliométrica e sociométrica em periódicos e em trabalhos de final de curso. **Anais do Congresso Brasileiro em Gestão de Negócios**, Cascavel, PR, Brasil, 2018.